## Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

### Despacho n.º 11172/2008

Atento o pedido de declaração de utilidade turística a título definitivo ao Hotel Residencial NH Campo Grande, sito no concelho de Lisboa, de que é requerente Jaime Dominguez Gonzalez;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título definitivo ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, declarar o Hotel Residencial NH Campo Grande, de utilidade turística a título definitivo;

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixar a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos contados da data do termo das obras que sustentaram o pedido de utilidade turística (31 de Outubro de 2005), ou seja, até 31 de Outubro de 2012;

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspecção Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística;

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

*a*) O estabelecimento deverá manter a classificação de hotel com a categoria de 4 estrelas;

*b*) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem a alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

21 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

2611105238

## Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

### Rectificação n.º 846/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Fevereiro, o Despacho n.º 3172/2008, de 14 de Fevereiro, rectifica-se que onde se lê:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Mónica Lamolinaire Paraty Barbosa | Inspector superior | Inspector | 500 | 1 |
| Carlos Batista Nunes | Inspector-adjunto | Inspector-adjunto especialista | 345 | 1 |
| João Martins da Costa Rito | Inspector-adjunto | Inspector-adjunto principal | 355 | 5 |
| Teresa Maria Gonçalves Rita de Mendonça | Inspector superior | Inspector Principal | 510 | 1 |
| Fernando Joaquim Ferreira Pinto | Inspector-adjunto | Inspector-adjunto | 316 | 2 |

deve ler-se:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Mónica Lamolinaire Paraty Barbosa | Inspector superior | Inspector | 530 | 2 |
| Carlos Batista Nunes | Inspector-adjunto | Inspector-adjunto especialista | 355 | 2 |
| João Martins da Costa Rito | Inspector-adjunto | Inspector-adjunto principal | 340 | 4 |
| Teresa Maria Gonçalves Rita de Mendonça | Inspector superior | Inspector Principal | 560 | 1 |
| Fernando Joaquim Ferreira Pinto | Inspector-adjunto | Inspector-adjunto Principal | 316 | 2 |

11 de Março de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes.*

## Instituto Português da Qualidade, I. P.

### Despacho n.º 11173/2008

**Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.004**

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do artigo 4° n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Scania Cimpomóvel, SA

Alto do Vieiro, 2401-754 Leiria, na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.96.6.154, publicado no *Diário da República,* 3.ª Série, n.º 170, de 24 de Julho de 1996.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611106960

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

## Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

### Despacho (extracto) n.º 11174/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no Director de Serviços de Agricultura e Pescas desta Direcção Regional de Agricultura e Pescas, Eng.º António José Madeira Lopes, a competência para nomear instrutor em processos de contra-ordenação, que decorram do Despacho n.º 12/GDR/2008, de 4 de Março.

(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Março de 2008. — O Director Regional, *José António Canha.*